



Construindo uma nova história

LEI Nº 472/2021

MATUREIA (PB), 29 DE JULHO DE 2021.

ATUALIZA-SE LOCALIDADE DE RUA JÁ DENOMINADA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizada a localidade da Rua **JOSÉ GILSON MARQUES DANTAS**, ficando assim: Bairro Bela Vista no sentido Norte/Sul, paralelas as Ruas Gilson Dantas Vasconcelos e José Alves Campos.

Art. 2º o poder executivo municipal ficará encarregado de ATUALIZAR AS MUDANÇAS NA LEI Nº 196/2005 denominativa nas formas acima mencionadas.

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE JULHO DE 2021.

José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO- 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017